

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 049/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“DECRETA FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO, NOS DIAS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado estadual em que se comemora a criação do Estado do Tocantins, celebrado nesta quinta-feira, 05 de Outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **FERIADO MUNICIPAL** no âmbito da Administração Pública Municipal, órgãos públicos, empresas públicas, privadas no dia **05 de outubro de 2023 (Dia da Criação do Estado do Tocantins)** e **PONTO FACULTATIVO** no dia **06 de outubro de 2023**.

Parágrafo Único - Os serviços considerados de natureza essencial, serão organizados pelos seus respectivos gestores, de acordo com as necessidades dos usuários, visando sempre o atendimento de forma satisfatória, à população do município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

AVISO DE RETOMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, vem através desta, comunicar as empresas abaixo mencionadas, sobre a RETOMADA da sessão referente ao Pregão Presencial nº 14/2023, cujo objeto é: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de palco, tendas, banheiros químico, grupo gerador, som, iluminação e estruturas complementares para a realização dos eventos do município, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, que será realizada às **08h30min do dia 09 de outubro de 2023**, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ulisses Guimarães, nº 100, centro, Carrasco Bonito/TO:

EMPRESA	CNPJ
MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40.189.795/0001-42
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	29.872.242/0001-57
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI	42.400.064/0001-20
JR EMPREENDIMENTOS EIRELI	33.265.460/0001-09
LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI	11.818.746/0001-23
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	07.424.217/0001-78
L A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	46.519.661/0001-29

Mais informações pelo telefone (63) 3344-1462, ou E-mail: clpcarrascobonito@gmail.com, horário de funcionamento das 08:00 as 12:00, de segunda à sexta-feira.

Carrasco Bonito/TO, 04 de outubro de 2023.

JEAN DOS ANJOS

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 03/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ESTUDO, ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, **MARIA NÚBIA COELHO DA COSTA SILVA** no uso de suas atribuições legais, sobretudo o que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o interesse do Município de Carrasco Bonito TO em garantir o acesso a recursos e ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, por meio da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - **Lei Paulo Gustavo**;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo e apoio às ações culturais do Município em seus mais variados segmentos;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, o qual regulamenta a Lei Paulo Gustavo e dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Execução da Lei Paulo Gustavo no Município de Carrasco Bonito TO, por meio da seguinte composição.

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.	Maria Aparecida F. S. Oliveira. CPF: 000.153.121-27
	Leda Maria Brandão Leite. CPF: 700.464.413-87
	José Santos da Conceição. CPF: 770.866.001-72
	Josiane Lima Dos Santos CPF: 047.882.554-48
	Naya Carvalho Bandeira CPF: 880.094.831-68
	Raimundo Nonato Pires de Sá CPF: 424.595.323-34
Representantes dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviço, na área da cultura e membros da sociedade civil.	Wellington Rodrigo Oliveira da Silva CPF: 075.490.811-90

Art. 2º - Compete à Comissão de Estudo, Acompanhamento, Análise e Fiscalização da execução da **Lei Paulo Gustavo**, no Município de Carrasco Bonito TO:

I- Realizar estudo, análise sobre as legislações vigentes sobre a **Lei Paulo Gustavo**;

II- Informar, orientar, acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados, com base na **lei Paulo Gustavo**;

III- Estruturar, orientar e acompanhar a execução da **Lei Paulo Gustavo**, no âmbito do Município;

IV- Elaborar relatório final conforme orienta a legislação vigente.